



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 213

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1962

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.031-62 — S.C., — Resolve:

Nº 7.252 — Designar os servidores: Rosivan M. da Silva — Assistente de Administração Portuária, Nível 16-B, mat. nº 8.069; Oswaldo Ramos — Técnico de Administração Portuária, Nível 17-A, mat. nº 1.539; e Arnaldo Chagas — Conferente Portuário Símbolo 4-C, mat. 600, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que estudará a possibilidade de modificação da Circular nº 89, de 14 de julho de 1934, para cumprimento do Artigo 11 do Decreto-lei nº 8.439-45, uma vez que não mais se justifica a concessão de tratamento especial para algumas mercadorias constantes da Tabela "H".

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, itens IV e XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 7.275 — Designar o Conferente símbolo 4-C, matrícula nº 7.820, Antônio Klinger de Souza, para responder pela Chefia da Seção de Estatística, até que o referido cargo seja provido na forma da legislação em vigor. — *Aluizio Clark Ribeiro*, Superintendente.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 151-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços de dragagem de canais na Residência de Vigário Geral, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Obras, Dr. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, e Dr. Iclione Washington do Rosário, Oficial de Administração — Nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais na Residência de Vigário Geral, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de concorrência nº 176-62, publicado no D. O. de onze de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, pág. 4.339.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Menelau & Cia. Ltda.; Oscar Alves & Cia. Ltda.; e Amaral, Breves & Cia. Ltda.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

*Menelau & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

*Oscar Alves & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 18.510.000,00 (dezoito milhões quinhentos e dez mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

*Amaral, Breves & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim

assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois. — *Iclione Washington do Rosário*, Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Dilson Melgaço Filgueiras*.

ATA Nº 152-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Sepetiba, Estado do Rio de Janeiro.

As dezesseis horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Obras, Dr. Dilson Melgaço Filgueiras, diretor da Divisão de Administração, e Iclione Washington do Rosário, Oficial de Administração — Nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito de Sepetiba, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência nº 176-62, publicado no D. O. de onze de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, páginas 4.339 e 4.340.

As dezesseis horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Menelau & Cia. Ltda.; Oscar Alves & Cia. Ltda.; e Amaral, Breves & Cia. Ltda.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

*Menelau & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

*Oscar Alves & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

*Amaral, Breves & Cia. Ltda.*

Preço total dos serviços: Cr\$ .... 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois. — *Iclione Washington do Rosário*, Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Presidente. — *Sidney Campos Hesketh*. — *Dilson Melgaço Filgueiras*.

ATA Nº 153-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para a execução dos serviços de dragagem de canais no Distrito de Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro.

As quatorze horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Hesketh, respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Obras, Doutor Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração, e Iclione Washington do Rosário, Oficial de Administração — nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou-se que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para a execução dos serviços de dragagem de canais no Distrito de Goitacazes, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência nº 174-62, publicado no Diário Oficial de dez de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, páginas números 4.299 e 4.300.

As quatorze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: José Francisco Pinto & Cia. Limitada e Amaral, Breves & Cia. Limitada.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

foram rubricadas pelos concorrentes membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

**José Francisco Pinto & Cia. Limitada**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 29.165.000,00 (vinte e nove milhões cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para a execução: 420 (quatrocentos) dias corridos.

**Amaral, Ezequiel & Cia. Ltda.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 29.865.700,00 (vinte e nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 500 (quinhentos) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e dois. — **Ilcione Washington do Rosário**, Secretário. — **Jorge Paes de Figueiredo**, Presidente. — **Sidney Campos Heskeith**. — **Dilson Melgaço Figueiras**.

ATA Nº 154-1962

Ato da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução do serviço de nivelamento geométrico de eixo das ruas da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para o projeto da rede de esgoto.

As dezesseis horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X nº 78 — 4º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Sidney Campos Heskeith, respectivamente diretores da Divisão de Projetos e Obras, Dr. Dilson Melgaço Figueiras, Diretor da Divisão de Admi-

nistração, e Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração — nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução do serviço de nivelamento geométrico do eixo das ruas da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para o projeto da rede de esgoto, de acordo com o Edital de Concorrência nº 173-62, publicado no Diário Oficial de dez de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, página nº 4.299.

As dezesseis horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora Andes Ltda.; ERG — Engenharia, Comércio Limitada; Construtora Nóbrega & Machado Ltda.; Construtora Egra Limitada; Escritório Hildálius Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária — Soc. Ltda.; Delta Engenharia Construções Ltda.; Geofoto S. A.; Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Construtora Andes Ltda.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 11.880.000,00 (onze milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**ERG — Engenharia, Comércio Ltda.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 12.240.000,00 (doze milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Construtora Nóbrega & Machado Limitada**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 14.398.800,00 (quatorze milhões trezentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Construtora Egra Ltda.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Escritório Hildálius Cantanhede — Engenharia Civil e Sanitária — Soc. Ltda.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 17.160.000,00 (dezanove milhões cento e sessenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Delta Engenharia Construções Limitada**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 17.160.000,00 (dezanove milhões cento e sessenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Geofoto S. A.**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 19.776.000,00 (dezanove milhões setecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

**Sondotécnica Engenharia de Solos Sociedade Anônima**

Preço total dos serviços: ..... Cr\$ 20.316.000,00 (vinte milhões trezentos e dezesseis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e dois. — **Ilcione Washington do Rosário**, Secretário. — **Jorge Paes de Figueiredo**, Presidente. — **Sidney Campos Heskeith**. — **Dilson Melgaço Figueiras**.

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

Boletim nº 351 — D.O. de 3-9-62 — Parte II.

Retificação

Frete além 600 milhas — Parte Fixa

Onde se lê:  
1. Granéis  
2. Sal ..... 3.120,44  
Leia-se:  
1. Granéis  
2. Sal ..... 3.220,44

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 494 — Atendendo ao que consta do processo nº 3.860-62 — U.B., e em face de deliberação do Colendo

Conselho Universitário desta Universidade, conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 6-9-1962, a Heitor Silva Correia, Secretário da Faculdade Nacional de Filosofia, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos.

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua com-

petência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 499 — Atendendo ao que consta do processo nº 23.953-02 — U.B., designar Rolando del Panta, Tesoureiro, CC-5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela Chefia da Tesouraria da Reitoria, durante o impedimento do respectivo titular. — Pedro Calmon, Reitor.

**APOSTILAS**

Na portaria nº 1.732, de 4-10-1961, referente ao Instrutor (cargo de livre nomeação e demissão), Classe "I", do Q.E.P. da U.B., Jorge de Moraes, foram feitas as seguintes apostilas:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da P.P. do Q.E.P. da U.B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12-7-60, conforme o Decreto número 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 26-12-1961, na base de 25%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 136-62, publicada no Diário Oficial de 4-4-62.

Na portaria nº 1.593, de 17-8-61, referente ao Instrutor (cargo de livre nomeação e demissão), Classe "I", do Q.E.P. da U.B., Eima Núbia Suassuna, foram feitas as seguintes apostilas:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da P.P. do Q.E.P. da U.B., nos termos da Lei número 3.780, de 12-7-60, conforme o Decreto nº 51.366, de 6-12-1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D.O. de 13 subsequente.

Ao servidor a quem se refere a presente Portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no D.O. de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 24-10-1961, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva número 131-62 publicada no Diário Oficial de 4-4-1962.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve declarar que o nome do servidor a quem se refere a presente portaria passou a ser Elma Núbia Suassuna, de Oliveira, em virtude de ter contraído matrimônio.

**PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1962**

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 51.366-61 e, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no Processo da PR número 39.427-62 publicada no Diário Oficial de 3 de outubro do corrente ano, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 1.853-62--U.B.,

Nº 489 — Nomear Heyde Muniz Barreto Tinoco para exercer, em caráter

interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.O. — 1ª Cadeira de Clínica Odontológica).

**UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS**

**ATOS DO REITOR**

Em 27 de setembro de 1962

**Apostilas**

Na Portaria de nomeação do servidor Waldomiro Duarte Borges, ocupante do cargo de Ascensorista, Código GL-304-5, do Q.P. — P.P. da U.M.G., lotado e em exercício na Escola de Arquitetura, foi lavrada a seguinte apostila:

"Nos termos da Lei nº 4.126, de 27-8-962, o cargo de Ascensorista, GL-304.5, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado na Escola de Arquitetura e ocupado pelo servidor Waldomiro Duarte Borges, foi enqua-

drado na classe inicial, GL-304-8-A, da Série de idêntica denominação, a partir de 3 de setembro de 1962, data da publicação daquele diploma legal".

Na Portaria de nomeação de Alencar Alves Rocha, ocupante do cargo de Ascensorista, Código GL-304-5, do Q.P. — P.P. da U.M.G., lotado e em exercício na Escola de Arquitetura, foi lavrada a seguinte apostila:

"Nos termos da Lei nº 4.126 de 27 de agosto de 1962, o cargo de Ascensorista, GL-304-5, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais lotado na Escola de Arquitetura e ocupado pelo servidor Alencar Alves Rocha, foi enquadrado na classe inicial, ..... GL-304-8-A, da Série de idêntica denominação, a partir de 3 de setembro de 1962, data da publicação daquele diploma legal".

Na Portaria de nomeação do servidor Raimundo Santiago Dias, ocupante do cargo de Ascensorista, Código GL-304-5, do Q.P. — P.P. da UMG, lotado e em exercício na Escola de Arquitetura, foi lavrada a seguinte apostila:

**COLEÇÃO DAS LEIS 1961 - 1962**

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844 ..	170,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845 .....	560,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847..	150,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848 .....	440,00
Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851	200,00
Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852 .....	440,00
Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854 .....	180,00
Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855 .....	520,00

**1962**

Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 865.	120,00
Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 866 .....	550,00
Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 873....	220,00
Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 874	720,00

**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I  
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

"Nos termos da Lei nº 4.126, de 27 de agosto de 1962, o cargo de Ascensorista, GL-304-5, do Quad. do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais lotado na Escola de Arquitetura e ocupado pelo servidor Raimundo Santiago Dias, foi enquadrado na classe inicial, ..... GL-304-8-A, da Série de idêntica denominação, a partir de 3 de setembro de 1962, data da publicação daquele diploma legal".

No título de nomeação de Décio Pereira de Vasconcelos, Bibliotecário, padrão K, do Q.P. do M.E.C., lotado e em exercício na Escola de Arquitetura da U.M.G., foi lavrada a seguinte apostila, por delegação de poderes atribuída pelo Diretor da D.P. do D.A. do M.E.C., mediante Portaria nº 11, de 19 de janeiro de 1962.

"Ao funcionário a quem se refere o presente Decreto foi concedida, de acordo com os artigos 143, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 21 de agosto de 1962, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado em 20 de agosto de 1962, 20 anos de serviço público efetivo".

**DESPACHOS DO REITOR**

Em 23 de outubro de 1962

Concessão de salário-família: Antônio Santiago Dias, a partir de julho último, correspondente à esposa Ivone Santos Santiago.

Alaor Savoi de Sena, a partir de junho último, correspondente à filha menor Adriana Goulart de Sena.

Victor Signorelli, a partir de setembro último, correspondente ao filho menor Victor Signorelli Júnior.

No requerimento em que João Felipe dos Santos, Servente, nível 5, da Escola de Arquitetura, requer a concessão do salário-família, correspondente à esposa, o Senhor Reitor exarou o seguinte despacho: Indefiro, à vista do parecer da Divisão do Pessoal.

**UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA**

**PORTARIAS**

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor na Universidade, e de acordo com a Lei nº 3.834-C de 14-12-60, combinada com os Artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23-1-61, resolve:

Nº 203 — Designar, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, o Oficial de Administração, Luiz Gonzaga Isaia, para exercer as funções de Diretor do Departamento de Administração Central da Reitoria, símbolo FG-1, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Reitoria, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do laudo médico anexo ao processo nº 719, da Faculdade de Farmácia, resolve:

Nº 206 — Conceder de acordo com os artigos 88, item III, e 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinadas com o item VI do artigo 2º do Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Eloisa Scotti do Canto, ocupante da função de Instrutora de ensino da cadeira de Química Industrial Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, desta Universidade, quatro (4) meses de licença para estudos

À gestante, durante o período compreendido entre 7-3-62 e 7-7-62.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor na Universidade, e tendo em vista do que consta do processo número 1.851 da Reitoria, resolve:

Nº 207 — Conceder, a Instrutora de Ensino, Iza Maria Chagas da Rocha, licença de oito dias no período compreendido entre 5 a 13 de maio, de acordo com a Alínea I, do Artigo 153, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.438-C, de 14-12-60, tendo em vista o que consta do processo nº 2.056-62 da Reitoria, resolve:

Nº 209 — Conceder, a Servente Nilza Luiza Marcuzzo de Castro, licença para gestante, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 1º de maio e 30 de agosto de 1962.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do laudo médico anexo ao processo nº 2.901, da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 226 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item III, e 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o item VI do artigo 2º do Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Servente Francisca Santos Pereira da Faculdade de Medicina, desta Universidade, quatro (4) meses de licença para repouso à gestante, durante o período compreendido entre 1º de agosto de 1962 e 1º de dezembro de 1962.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.334-C, de 14.12.60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23.1.61, resolve:

Tendo em vista do que consta do processo nº 2.344 da Reitoria,

Nº 211 — Conceder ao Escrevente Dactilógrafo, classe "B", Carlos Colbert Pereira Antunes, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 20 dias, no período compreendido entre 13 de junho de 1962 até 3 de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 2.383-62 da Reitoria,

Nº 214 — Demitir, de acordo com o Artigo nº 75 Alínea I, a Instrutora de Ensino, da Cadeira de Microbiologia da Faculdade de Farmácia, Eunice Almeida Cazarre, lotada na mesma Faculdade, desta Universidade, a partir de 1º de março de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 1.220 da Reitoria,

Nº 216 — Conceder, a Escrevente Datilógrafa, Classe "B", do Quadro Permanente, Maria Elvira Zimmermann Noble, licença para tratar de interesses particulares, de que trata o Art. 10 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a partir de 4 de abril de 1962.

Nº 217 — Dispensar, a partir de 28 de fevereiro de 1962, das funções de Chefe de Portaria, a Escrevente Datilógrafa, Ruth Padilha Martins da Silva, lotada na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 218 — Designar, a partir de 25 de junho de 1962, o Escrevente Dactilógrafo, classe "B", Milton Manoel Silva Kurtz, para responder pela Secretaria da Faculdade de Medicina, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1-13 — da Faculdade de Medicina. — José Mariano da Rocha Filho, Reitor

Nº 219 — Conceder ao Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor Magnífico da Universidade de Santa Maria, licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre

trinta (30) de junho a trinta (30) de agosto de 1962.

Nº 221 — Exonerar, a pedido, a servidora Magaly Pellegrini Cerutti, Laboratorista, com exercício na Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 13 de março de 1962.

Nº 223 — Conceder ao Escrevente Dactilógrafo, Marco Aurelio Xavier Krob, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período compreendido de 25 de junho e 10 de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.650-A-62.

Nº 224 — Suspender, a partir de 1º de agosto de 1962 o pagamento da gratificação especial, que vem sendo paga a Luiz Gonzaga Isala, como Diretor do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas, a que se refere a Portaria nº 175-62.

Nº 225 — Designar, o Instrutor de Ensino, Cláudio Marques da Rocha, lotado na Faculdade de Medicina, para responder pela Cadeira de Bioquímica da mesma Faculdade, desta Universidade, a partir de março de 1962.

A despesa deverá correr a conta dos recursos orçamentários da referida Faculdade.

Nº 229 — Designar, a partir de 15 de agosto de 1962, a Escrevente Dactilógrafa, lotada na Faculdade de Medicina, Idalice Joanna Abelim, para exercer a função de Chefe de Portaria, símbolo 20-F, na mesma Faculdade desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Faculdade de Medicina.

Nº 230 — Exonerar, de acordo com o Artigo nº 75 Alínea I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, o Instrutor de Ensino, da cadeira de Geometria Analítica, Ruy Ferreira de Oliveira, lotado na Faculdade Politécnica, desta Universidade, a partir de 1º de agosto de 1962.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2.831-62,

Nº 231 — Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Escrevente Dactilógrafo, classe "B", Carlos Colbert Pereira Antunes, por mais 10 dias, no período de 3 de julho de 1962 até 13 de julho de 1962.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3.003-62,

Nº 233 — Transferir, a partir de 1º de setembro de 1962, o Instrutor de Ensino Arcimar de Matos Leal, lotado na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, da Cadeira de Física Aplicada para a Cadeira de Química Orgânica e Biológica, da mesma Faculdade.

Nº 234 — Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Reitor Magnífico, Professor José Mariano da Rocha Filho, por mais 30 dias no período de 1º de setembro de 1962 até 1º de outubro de 1962.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3.611-62,

Nº 238 — Conceder à Instrutora de Ensino, Idelaires Pereira da Silva Vieira, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período compreendido de 28 de setembro e 13 de outubro de 1962.

Nº 240 — Designar, a partir de 24 de julho de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei número 4.061, de 8 de maio de 1962, o Sr. Celso Pippi, Auxiliar de Tesoureiro, símbolo 4-C, do quadro do Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul — Parte Permanente, posto à disposição desta Universidade pela Portaria nº 1.461, de 24 de julho de 1962, para exercer o Cargo de Tesoureiro, em Comissão, símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3.608 de 1962.

Nº 241 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII e 116 da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Catedrático, nível 18, — Amaury Appel Lenz, com exercício na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, licença especial de 6 (seis) meses referente ao decênio compreendido entre 17 de fevereiro de 1932 a 17 de fevereiro de 1942.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3.608-62,

Nº 242 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII, e 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor Catedrático, nível 18, Amaury Appel Lenz, com exercício na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, licença especial de 6 (seis) meses referente ao decênio compreendido entre 17 de fevereiro de 1952 a 17 de fevereiro de 1962.

Tendo em vista o que consta no processo nº 3.692-62,

Nº 243 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item VII e 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à assistente de Ensino, nível 17, Therezinha Maria Bolli Mota, com exercício na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, licença especial de seis (6) meses, referente ao decênio compreendido entre 1º de agosto de 1952 e 1º de agosto de 1962.

#### APOSTILAS

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, declara que o Instrutor de Ensino, da cadeira de Prótese Dentária, lotado na Faculdade de Odontologia desta Universidade, Walmor Mozzaquatro Machado, admitido pela Portaria nº 119-62, chama-se realmente Walmor Mozzaquatro, e não como consta no referido ato.

Que o Instrutor de Ensino, da cadeira de Técnica Odontológica, lotado na Faculdade de Odontologia, desta Universidade, Klebs Haubold, admitido pela Portaria nº 120-62, chama-se realmente, Klerbs Flóres Haubold e não como consta no referido ato.

Que o Servente, classe "B", lotado na Faculdade de Odontologia, desta Universidade, Jurema Madruga, admitido pela Portaria nº 132-62, chama-se realmente Jurema Madruga Neves e não como consta no referido ato.

Que o Instrutor de Ensino, da cadeira de Geometria Analítica e Cálculo, lotado na Faculdade Politécnica, desta Universidade, Dillon de Amara, admitido pela Portaria número 137-62, sua lotação é realmente na Faculdade de Agronomia e não como consta no referido ato.

Que o Instrutor de Ensino, da Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, Luiz Carlos Gama, admitido pela Portaria nº 106-62, chama-se realmente, Carlos Sergio Chagas Gama, e não como constou ao referido ato.

Que o Escrevente Datilógrafo, classe "B", Rainer Oscar Muller, admitido pela Portaria nº 146-62, lotado na Faculdade Politécnica, sua lotação é realmente no Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, e não como consta no referido ato.

Que a Servente, lotada na Faculdade de Farmácia desta Universidade, Eraldina Coelho Caldovin, admitida pela Portaria 100-62 chama-se realmente, Elealdina Coelho Caldovin, e não como consta no referido ato.

Que o Operador de Raio X, classe "F", Elvira Godoi, admitida pela Portaria nº 113-62, chama-se realmente, Elvira Londero Godoi, e não como consta no referido ato.

Que a Laboratorista, Classe "C" do Quadro de Pessoal lotada na Faculda-

de de Odontologia, desta Universidade, Leni Adnete Paz, admitida pela Portaria nº 130-62, chama-se realmente Leni Adenett Paz, e não como consta no referido ato.

Que o Instrutor de Ensino, da Cadeira de Patologia da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, Raul Aguirre, admitido pela Portaria número 126-62, chama-se realmente Raul Fernandes Aguirre, e não como consta no referido ato.

Que o Instrutor de Ensino, da cadeira de Histologia da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, Gerisio Silveira, admitido pela Portaria nº 122-62, chama-se realmente Gervasio Medina da Silveira, e não como consta no referido ato.

Que a Servente, classe "B" do Quadro do Pessoal, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade, Therezinha Rodrigues, admitida pela Portaria nº 115-62, chama-se realmente Therezinha Rodrigues, e não como consta no referido ato.

Que a Instrutora de Ensino, da cadeira de Bioquímica, lotada na Faculdade de Medicina, desta Universidade, Iza Maria Chagas da Rocha, passará a chamar-se Iza Maria Rocha Serafim, conforme Certidão de Casamento nº 12.367, datada de 5 de maio de 1962.

Que a Instrutora de Ensino, da Cadeira de Botânica Aplicada, lotada na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, Therezinha Isala, passará a chamar-se Therezinha Isala Paviani, conforme Certidão de Casamento número 12.488, de 5 de julho de 1962.

Que a Escrevente-dactilógrafa, lotada na Faculdade de Agronomia, Izolina Antunes Sampaio, chama-se efetivamente Isolina Antunes Sampaio, conforme Certidão de Nascimento número 15.026, de 30 de julho de 1942, e não como constou na Portaria número 153-62, de 2 de janeiro de 1962.

Que, o Auxiliar de Administração, classe "H", Renato Luiz Lopes Serafim, nomeado pela Portaria nº 153-62, de 2 de janeiro de 1962 é lotado na Faculdade de Agronomia e não na Reitoria como constou do referido ato.

#### UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

##### PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 60-A — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emanuel Campos, para exercer o cargo, em comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete da Reitoria, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

##### PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e, tendo em vista o que consta do processo número 381-62, da Reitoria, resolve:

Nº 187 — Designar Aurora Goulart, Oficial de Administração, AF-201.12-A



matrícula nº 2.090.022, do Quadro do pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da mesma Universidade, para exercer a função proferida, Símbolo 2-F, de Secretário (Chefe de Secretarias), da mencionada Faculdade. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

#### VOLUNTARIAS DE 31 DE SETEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 50.520, de 12 de maio de 1961, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, e nos termos da autorização Presidencial exarada: na exposição de motivos nº 496, de 27 de julho de 1962, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.843, resolve:

Nº 203 — Nomear, interinamente, Luiz Alexandre Müller, para exercer o cargo de Escriturário AF-202.8.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Direito.

Nº 204 — Nomear, interinamente, Lênio Fortkamp, para exercer o cargo de Escriturário — AF-202.8.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de

1962, para ter exercício na Faculdade de Direito.

Nº 205 — Nomear, interinamente, José Lincoln Pacheco, para exercer o cargo de Armazenista AF-102.8-A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Farmácia.

Nº 206 — Nomear, interinamente, Agatim do Monte, para exercer o cargo de Servente GL-104.5 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Farmácia.

Nº 207 — Nomear, interinamente, Tomé Coelho, para exercer o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Farmácia.

Nº 209 — Nomear, interinamente, Neusa dos Santos Nunes para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 210 — Nomear, interinamente, Maria Emília Nunes Pires para exercer o cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Cata-

rina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 211 — Nomear, interinamente, Jair Francisco Hamms para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade P-701.13.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 212 — Nomear, interinamente, Altair Coutinho de Azevedo para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade P-701.13.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962 para ter exercício na Reitoria.

Nº 213 — Nomear, interinamente, Marcelo Sabino Rupp para exercer o cargo de Escriturário AF-202.8.A do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 214 — Nomear, interinamente, Manoel Martins Filho para exercer o cargo de Servente — GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 215 — Nomear, interinamente, João Nilo Linhares para exercer o cargo de Técnico de Contabilidade — P-701.13.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26

de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 216 — Nomear, interinamente, Aldo Eller para exercer o cargo de Servente — GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto número 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 217 — Nomear, interinamente, Adão de Oliveira para exercer o cargo de Porteiro — GL-202.9.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria.

Nº 218 — Nomear, interinamente, Clóvis Mauro Silva para exercer o cargo de Escriturário — AF-202.8.A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Direito.

Nº 219 — Nomear, interinamente, João Rodrigues Sarmiento para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina.

Nº 220 — Nomear, interinamente, Ascendino de Oliveira para exercer o cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Faculdade de Medicina. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

## ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## FÓRMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação nº 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 20 DE OUTUBRO DE 1962

O Conselho Federal de Farmácia, tendo das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 7º da Lei nº 3.820 de 1960, resolve:

Art. 1º Ficam criados mais sete Conselhos Regionais de Farmácia, do-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

tações de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, cujas siglas, jurisdicções e sedes serão as seguintes:

CRF-12 — Estado do Maranhão — São Luis, MA.

CRF-13 — Estado do Piauí — Teresina, PI.

CRF-14 — Estado do Rio Grande do Norte — Natal, RGN.

CRF-15 — Estado da Paraíba — João Pessoa, PB.

CRF-16 — Estado de Alagoas — Maceió, AL.

CRF-17 — Estado de Sergipe — Aracaju, SE.

CRF-18 — Estado do Espírito Santo — Vitória, ES.

Art. 2º Os sete Conselhos Regionais ora criados iniciarão suas atividades a 1 de janeiro de 1963.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial da União* — *Jayme Torres*, Presidente.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

*Térmo de Ajuste para a construção dos sifões invertidos e câmara de carga do aqueduto superior "stand-pipe" da Adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Faulhaber Engenharia Limitada.*

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento sita à Praça Pio X, 78 5º andar, perante o Diretor Geral, Reis com poderes bastantes na engenharia Geraldo Bastos da Costa Formidador do disposto na letra "f" do 24-1-46, compareceu o Sr. Luiz Henrique de Azevedo, Diretor Gerente da firma Faulhaber Engenharia Limitada, e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para a construção dos sifões invertidos e câmara de carga do aqueduto superior "stand-pipe" da Adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência Administrativa realizada em 4 de outubro de 1962 e com as cláusulas e condições seguintes:

01 Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Empreiteiro.

02 Instruções — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços para a construção dos sifões invertidos e câmara de carga do aqueduto do Rio "stand-pipe" da Adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e a Carta-Convite número DP-5-62, que devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03 Fiscalização — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sob e todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04 Discriminação dos Serviços — Os serviços ora ajustados constam da construção dos sifões invertidos e Câmara de carga do aqueduto superior ("stand-pipe") da Adutora do

**TERMINOS DE CONTRATOS**

Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme o projeto constante das plantas ns. GB-1.842 a 1.848 da Faulhaber Engenharia Limitada e 7.843, 7.340 e 8.316 a 3.313, deste Departamento, e de acordo com o item 14 da Especificação nº 59-62 que admite variante para execução dos sifões invertidos, com a utilização de tubulação em aço.

- 04.01 — Os serviços constarão de:
  - 04.01.01 — Instalações e Serviços preliminares.
  - 04.01.02 — Escavações e aérreos.
  - 04.01.03 — Fabricação, transporte e montagem da tubulação em aço.
  - 04.01.04 — Obras em concreto.
  - 04.01.05 — Derivações e descargas metálicas.
  - 04.01.06 — Serviços complementares.
  - 04.01.07 — Gramado.
  - 04.01.08 — Limpeza e entrega da obra.

**05. Quantidades e preços:**

- 05.01 — Instalações e Serviços preliminares — Global — Cr\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).
- 05.02 — Escavação comum, conforme especificado, num volume de 15.000 (quinze mil) metros cúbicos — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro cúbico.
- 05.03 — Escavação de rocha, com emprego de explosivos, num volume de 1.000 (mil) metros cúbicos — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) por metro cúbico.
- 05.04 — Reenchimento de cavas com aploamento, num volume de 12.000 (doze mil) metros cúbicos — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro cúbico.
- 05.05 — Gramado, numa área de 6.000 (seis mil) metros quadrados — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por metro quadrado.
- 05.06 — Concreto 250, simples inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de formas e escoramentos, exclusive cimento que será pago à parte, num volume de 100 (cem) metros cúbicos — Cr\$ 4.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) por metro cúbico.
- 05.07 — Concreto 340, simples, inclusive fornecimento, montagem e desmontagem de formas e escoramentos, exclusive cimento, num volume de 900 (novecentos) metros cúbicos — Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) por metro cúbico.
- 05.08 — Fornecimento, obração e colocação de ferro estrutural CA-37, num total de 70.000 (setenta mil) quilogramas — Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) por quilograma, pagos em duas parcelas a saber:
  - 05.08.01. — Quando os vergalhões estiverem no canteiro da obra Cr\$ 94,50 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por quilograma.
  - 05.08.02. — Quando postos nas

formas em suas posições definitivas Cr\$ 4,50 (quarenta cruzeiros e cinquenta centavos) por quilograma.

05.09. — Fornecimento e assentamento de tubos de aço de 2.400 mm de diâmetro, conforme especificado, inclusive, soldagem e revestimento, numa extensão de 1.390 (mil, trezentos e noventa) metro — Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) por metro.

05.10. — Fornecimento e instalação de juntas de dilatação de 2.400 mm de diâmetro, num total de 5 (cinco) unidades — Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) por unidade.

05.11. — Fornecimento e instalação de tubos de ventilação, em aço, com 500mm de diâmetro conforme especificado, num total de 13 (treze) unidades — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) por unidade.

05.12. — Fornecimento e instalação de descargas completas, diâmetro de 400mm, conforme especificações e detalhes, num total de 6 (seis) descargas — Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) por descargas.

05.13. — Fornecimento e instalação de conjuntos metálicos para apoio interno dos trechos aéreos, conforme detalhes, num total de 3 (três) conjuntos — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conjunto.

05.14. — Fornecimento e instalação de montantes de aço perfilado, com aparelho de apoio nas extremidades, num total de 2 (dois) montantes — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) por montante.

05.15. — Fornecimento e instalação de conjuntos de ferragem de ligação, incluindo anéis de reforço em cantoneira de 2 1/2" x 3/8" e ferros de 3/8", num total de 14 (quatorze) conjuntos — Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) por conjunto.

05.15.01. — Os serviços relacionados nas cláusulas 05.09.05.15, serão pagos em três parcelas a saber:

- a — 70% (setenta por cento) quando o material estiver no canteiro da obra.
- b — 20% (vinte por cento) quando instalado.
- c — 10% (dez por cento) quando feitos os testes de perfeito funcionamento.

05.16. — Embasamento com brisa nº 2, num volume de 200 (duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.17. — Tijolos de vidro de 0,25X 0,08m para iluminação do "stand-pipe", num total de 16 (dezesseis) unidades — Global — Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

05.18. — Porta metálica de inspeção, vão de 0,70 X 1,10m, colocada — Global — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

05.19. — Peças metálicas das entradas de ar e ventilação da adutora conforme especificações — Global — Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

05.20. — Peças metálicas para descarga de extravazão conforme especificações — Global — Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

05.21. — Corrimãos de escada e passadiço, acabados, conforme especificações — Global — Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.22. — Fornecimento de cimento em sacos de 50 kg, num total de 6.500 (seis mil e quinhentos) sacos — Cr\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por saco aplicado.

05.23 — Limpeza e entrega da obra — Global — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

05.24 — Estudo da proteção anódica da tubulação — Global — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.25 — Nos preços acima estão incluídos todos os serviços necessários à realização integral da obra.

06. Valor da Empreitada — Em face das quantidades e dos preços propostos, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 359.864.250,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o disposto no Capítulo 13, da Carta-Convite nº DP-5-62, Empreiteiro depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), em títulos da dívida pública, conforme conhecimento número 25.285/602, de 16-10-62. O Empreiteiro depositará na Caixa devida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 17.610.212,50 (dezesete milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia, que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. — Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é formado independentemente de concorrência pública de acordo com a autorização constante da Exposição de Motivos nº B-49, de 15 de março de 1962, do Ministério da Viação e Obras Públicas, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Alínea 14 — Minas Gerais — item 4) Serviços de Abastecimento d'água de Belo Horizonte, (Lei nº 3.991 de 9-12-61), ficando empe-

nhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº MG-167-62, de 17-10-62, extraído no Distrito de Minas Gerais, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com subseqüentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Sêlo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento ao sêlo proporcional de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (*Diário Oficial* de 12.8.48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Luiz Henriques Faulhaber, Diretor Gerente da Firma Faulhaber Engenharia Limitada, que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme o assinou o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas: E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis.** — **Luiz Henriques Faulhaber.**  
Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos.** — **Manoel Lopes da Silva.**  
(Nº 33.453 — 7-11-62 — Cr\$ .... 9.130,00).

**TÉRMO DE AJUSTE**

**Retificações**

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962, páginas números 4.532-4, onde foi publicado o Termo de Ajuste "para construção do conjunto de obras da tomada d'água da Adutora do Rio das Velhas, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, assinado entre este Departamento e a firma Sociedade Construtora Triângulo S. A., por terem saído com incorreções, republique-se o seguinte:

05.24. — 50 tubos-drenos de 5 centímetros de diâmetro e comprimento de 0,70m para as placas de jusante, Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) por tubo.

05.68. — 450 pranchões de 0,10 x 0,20 x 2,59m para reparações das comportas, Cr\$ 1.240,00 (mil e duzentos cruzeiros) por pranchão.

05.94. — Esquadrias de madeira (pré-peroça), 2 vãos completos de 0,70 x 2,10m e 1 vão completo de 0,80 x 2,10m, inclusive ferragens — Global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). (Nº 33.446 — 7-11-62 — Cr\$ 969,00)

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962, páginas números 4.524-5, onde foi publicado o Termo de Ajuste "para fornecimento e assentamento das duas linhas de Recalque de água bruta e seus órgãos acessórios da 1ª Etapa da Adutora do Rio das Velhas, em Bela Fama, Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais, assinado entre este Departamento e a firma Faulhaber Engenharia Limitada,

por terem saído com incorreções, republique-se o seguinte:

02. **Instruções** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais, etc.

05.04.02. Fornecimento e instalação de 3 (três) ventosas, à razão de ... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a unidade, pagos em três parcelas, a saber:

- a) .....
- b) .....
- c) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por unidade, quando concluídos os ensaios, constantes do item 7 das Especificações.

05.01.03. Fornecimento e instalação de 6 (seis) inspeções de 0,50m, à razão de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) pagos em três parcelas, a saber:

- a) .....
- b) Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade, quando instalado.
- 05.05.05. Preço para 5.000m<sup>3</sup> de atêrro compactado, à razão de ..... Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) o metro cúbico. (Nº 33.447 — 7-11-62 — Cr\$ 1.224,00)

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962, páginas números 4.527-32, onde foi publicado o Termo de Ajuste "para execução da 1ª Etapa da Estação de Tratamento de água do abastecimento de Belo Horizonte, assinado entre este Departamento e a firma Construtora Alcindo S. Vieira S. A., por terem saído com incorreções, republique-se o seguinte:

05.02.74. Escada de ferro, com 44 degraus de 0,80m de largura — Global — Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

05.05.20. Fornecimento de 2 conjunto de "boosters" para alimentação dos decadores, à razão de ..... Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) por conjunto.

05.11.16. Fornecimento de 6 Becker de vidro Pyrex, capacidade 600 ml, à razão de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) por peça.

05.11.26. Fornecimento de 6 bicos de busen para gás engarrafado, à razão de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por bico.

05.11.57. Fornecimento de 3 balões volumétricos Pyrex, com rolha de vidro esmerilhada, capacidade 500 ml, à razão de Cr\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis cruzeiros) por peça.

05.11.60. Fornecimento de 6 balões volumétricos Pyrex, com rolha de vidro esmerilhada, capacidade de 100 ml, à razão de Cr\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros) por peça. (Nº 33.448 — 7-11-62 — Cr\$ 1.326,00)

**Retificação**

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962 — página nº 4.537, onde foi publicado o termo de ajuste para prosseguimento dos serviços de construção dos túneis Taquaril e do Galo, no Estado de Minas Gerais, Distrito de Minas Gerais assinado entre este Departamento e a firma Companhia Alambra de Engenharia, faça-se a seguinte retificação:

05.05.03 — Armação e colocação em suas posições definitivas nas formas de 63.000 kg de ferro estrutural, à razão de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) por quilo.

05.05.03. — Armação e colocação em suas posições definitivas nas formas de 63.000 kg de ferro estrutural, à razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por quilo. (Nº 33.449 — 7-11-62 — Cr\$ 316,00)

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962 — páginas ns. 4.525-7, onde foi publicado o Termo de Ajuste "para os serviços de construção e instalação do Núcleo Residencial de Bela Fama do sistema de abastecimento d'água da Cidade de Belo Horizonte

pela Adutora do Rio das Velhas, município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, assinado entre este Departamento e a firma Sanurb — Engenharia S. A., por terem saído com incorreções, republique-se o seguinte:

05.08. — 11.060m<sup>2</sup> de revestimento interno de paredes com embôco — Cr\$ 810,00 (oitocentos e dez cruzeiros) por metro quadrado.

05.12. — Preço para 290m<sup>2</sup> de cobertura impermeabilizada e isolada termicamente — Cr\$ 1.417,00 (mil quatrocentos e dezessete cruzeiros) por metro quadrado.

05.21. — 900m<sup>2</sup> de passeios com placas de concreto, Cr\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte cruzeiros) por metro quadrado.

05.22. — 2.600m<sup>2</sup> de pintura a óleo — Cr\$ 607,00 (seiscentos e sete cruzeiros) por metro quadrado.

05.37. — 8 unidades, completas de banheiras simples 5', de Cr\$ 20.350,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) por unidade.

05.54. — A Jardinamento, inclusive "play-ground" e campo de esportes, de área de 10.000m<sup>2</sup> — Global — Cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros).

05.60. — Rêdes elétricas e iluminação exterior — Global — Cr\$ .... 1.020.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros). (Nº 33.450 — 7-11-62 — Cr\$ 1.428,00)

No *Diário Oficial* de 22 de outubro de 1962, páginas ns. 4.523-4, onde foi publicado o Termo de Ajuste nº 174-62 de 17 de outubro de 1962, para construção e instalação do Edifício de Alto Recalque, do Reservatório de Compensação, de duas eixas para operadores do alto recalque e fornecimento de equipamento para a Estação de Alto Recalque da Adutora do Rio das Velhas, no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, assinado entre este Departamento e a firma Faulhaber Engenharia Limitada, por terem saído com incorreções, republique-se as cláusulas: — 05.20, até a cláusula 10.

**Mário Raimundo da Silva Filho** — **Chefe da Seção de Comunicações.**

05.26. Fornecimento, colocação, pintura e envidraçamento de 16 unidades de basculante, sendo 6 de 5,00 x 2,00m, 8 de 3,00 x 1,50m e 2 de 4,05 x 2,00m — Global — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

05.27. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive ferragens, de 5 unidades de vãos completos de porta de madeira, sendo 4 de 0,70 x 2,10m e 1 de 0,80 x 2,10m — Global — Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

05.28. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive ferragens de 1 porta de perfil metálico, de 1,00 x 2,10m — Global — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

05.29. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive ferragens, de 1 porta de aço ondulado, de 3,50 x 4,50m — Global — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

05.30. Fornecimento e colocação de 2 unidades de vasos sanitários, completos, com tampa dupla de matéria plástica — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

05.31. Fornecimento e colocação de 3 unidades de lavatórios completos, com metais — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por unidade.

05.32. Fornecimento e colocação de 1 unidade completa de chuveiro com registros — Global — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

05.33. Fornecimento e colocação de 2 unidades, completas de mictórios — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

05.34. Fornecimento e instalação de rede d'água para atender 2 caixas de descarga, 3 lavatórios, 1 chuveiro e 2 mictórios — Global — Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

05.35. Fornecimento e instalação de rede de esgoto para atender todo o item 05.34 acrescido de 8 ralos sifo-

nados — Global — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

05.35. 95m<sup>2</sup> de grades para o piso do Edifício de Alto Recalque — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.37. 35m de guarda-corpo de aço galvanizado e pintado (h=1,10m) — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por metro linear.

05.38. — Escada tipo marinho, chumbada, com 132 degraus de 1,00m cada — Global — Cr\$ 130.000,00 (cem mil cruzeiros).

05.39. 500m<sup>3</sup> de pedra britada para camadas de regularização sob o reservatório de compensação — Cr\$ .... 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.40. 4.500Kg de ferro fundido diâmetro 1 1/2" para 10 tirantes de 2 diâmetro cada — Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) por quilograma.

05.41. 20 Kg de chapas de cobre para juntas — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por quilograma.

05.42. 750m<sup>2</sup> de impermeabilização com feltros especiais — Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.43. 17m<sup>2</sup> de grades para o fundo do reservatório — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.44. 5 unidades de tempos de chapas de aço para inspeção 100 x 0,80m — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

05.45. Fornecimento e instalação, na forma especificada, de uma ponte rolante completa para 13,5 t — Global — Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) pagos em duas parcelas, a saber:

05.45.01. 60% (sessenta por cento) quando feita a comprovação da encomenda.

05.45.02. 40% (quarenta por cento) quando entregue na obra.

05.46. 100m de valetas protetoras de contorno das obras — Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por metro linear.

05.47. Fornecimento e instalação da ventilação do reservatório de compensação em tubos de 10" flangeados compreendendo 6 tôcos de 0,80m, 17 curvas de 90°, 6 tôcos de 0,30m — Global — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

05.48. Instalação elétrica, inclusive para iluminação externa — Global — Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

05.49. 550m<sup>2</sup> de telhado completo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.50. 100m de calhas de telhado — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro linear.

05.51. 50m de descida para águas pluviais — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro linear.

III — 2 casas para Operadores do Alto-Recalque:

05.52. 60m<sup>3</sup> de escavações para cavas de fundação, inclusive transporte até 150m — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.53. 20m<sup>3</sup> de reatêrro — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.54. 70m<sup>3</sup> de atêrro apiloado — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.55. 18m<sup>3</sup> de concreto simples 1:4:8 para camada impermeabilizadora, inclusive cimento — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.56. 54m<sup>3</sup> de concreto ciclópico para fundações, exclusive cimento — Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.57. 40 milheiros de tijolos maciços, bem bitolados e queimados, assentados, inclusive argamassa e re-cursos e serviços necessários — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por milheiro.

05.58. 16m<sup>3</sup> de concreto simples para laje, inclusive fornecimento,

montagem e desmontagem de fôrmas e escoramentos, e demais serviços e recursos necessários e exclusive o cimento, que será pago à parte Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.59. 170m<sup>2</sup> de revestimento de forro, inclusive chapisco — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.60. 840m<sup>2</sup> de revestimento interno de paredes com emboço e reboco — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.61. 1.120m<sup>2</sup> de revestimento externo de paredes — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.62. Fornecimento, dobragem, armação e colocação em suas posições definitivas de 1.000 Kg de ferro estrutural CA-37 — Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) por quilograma pagos em duas parcelas, a saber:

05.62.01. Quando as vergalhões estiverem no canteiro da obra ..... Cr\$ 94,50 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por quilograma.

05.62.02. Quando posto nas formas em suas posições definitivas ..... Cr\$ 40,50 (quarenta cruzeiros e cinquenta centavos) por quilograma.

05.63. 64m<sup>2</sup> de revestimento com azulejos — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.64. 95m<sup>2</sup> de revestimento de pisos com tacos — Cr\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.65. 26m<sup>2</sup> de revestimento de pisos em granilites — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.66. 20m<sup>2</sup> de revestimento de pisos em ladrilhos cerâmicos, e duas cores — Cr\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.67. 70m<sup>2</sup> de revestimento de passeio com placas de concreto ..... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.68. 36m<sup>2</sup> de revestimento de paredes com pedras — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.69. 660m<sup>2</sup> de pintura a calção — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por metro quadrado.

05.70. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive ferragens, de 12 unidades de vãos completos de porta de madeira 0,70 x 2,10m — ..... Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por unidade.

05.71. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive ferragens e vidros, de 8 unidades completas de janelas, sendo 4 de 2,00 x 1,50m e 2 de 2,50 x 1,50m — Global — ..... Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros)

05.72. Fornecimento, colocação e acabamento, inclusive vidros, de 4 unidades de basculantes, sendo 2 de 1,00 x 1,00m e 2 de 1,50 x 1,50m — Global — Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

05.73. 175m<sup>2</sup> de cobertura com telhas de cimento-amianto, inclusive madeiramento — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.74. 42m de calhas de telhado — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro linear.

05.75. 24m de descidas para águas pluviais — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro linear.

05.76. Fornecimento e instalação de 2 conjuntos completos de banheiro, conforme especificações — ..... Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) por conjunto.

05.77. Fornecimento e instalação de 2 dias, inclusive metais — ..... Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por pia.

05.78. 4m<sup>2</sup> de mármore nacional 3cm para as mesas das pias e filtros — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.79. Fornecimento e instalação de 2 exaustores domésticos tipo Contact ou equivalente — Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) por exaustor.

05.80. Fornecimento e instalação de 2 fogões a gás engarrafado, 4 bocas — Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) por fogão.

05.81. Fornecimento e instalação de 2 tanques de concreto pré-moldado — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por tanque.

05.82. Fornecimento e instalação de 2 filtros para água, com talhas de louca e acessórios — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por filtro.

05.83. Instalação elétrica — Global — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.84. Rede d'água — Global — Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

05.85. Rede de esgoto — Global — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

IV — Fornecimento de Equipamento para a estação de alto recalque

05.86. Fornecimento de dois grupos moto-bombas e seu equipamento acessório, conforme especificações — Global — Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) pagos em três parcelas, a saber:

05.86.01. Quando comprovada a encomenda — Global — ..... Cr\$ 176.000.000,00 (cento e setenta e seis milhões de cruzeiros).

05.86.02. Quando o equipamento estiver no cais de desembarque — Global — Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

05.86.03. Quando o equipamento for entregue na obra — Global — ..... Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

#### V — Parte Geral

05.87. 15.000 sacos de cimento — Cr\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por saco aplicado.

05.88. "Limpeza e entrega da obra" — Global — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

05.89. Nos preços acima estão incluídos todos os serviços necessários à realização integral das obras.

06. Valor da Empreitada — Em face das quantidades e dos preços propostos, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 366.805.850,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o disposto no Capítulo 13, da Carta Convite nº DP-10-62, o Empreiteiro depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a importância de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil

cruzeiros), em títulos da dívida pública, conforme conhecimento número 25.264-601, de 16-10-62. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de ..... Cr\$ 17.980.292,50 (dezessete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado independentemente de concorrência pública, de acordo com a autorização constante da Exposição de Motivos nº B-49, de 15 de março de 1962, do Ministério da Viação e Obras Públicas, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto nº 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta do crédito especial a que se refere a Lei nº 3.831, de 28 de novembro de 1960 e Decreto nº 393 de 21 de dezembro de 1961, ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de ..... Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº ..., desta data, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. Selo — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10-9-48.

10. Prazo — O prazo do presente ajuste é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. (Nº 33.452 — 7-11-62 — Cr\$ 10.505,00)

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
DE Nº 103-62

Rodovia BR-38 — RS.

Trecho: Pelotas — P. Machado.

Obra: Projeto e Construção de Ponte sobre o arróio Asperreza.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominação D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 14 do mês de dezembro de 1962, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Propostas e documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação e o anteprojeto exigidos serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 103 de 1962", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Ante-Projeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias: a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, completará o ante-projeto consubstanciando-o em projeto completo e por menorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos, que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) programa de avanço dos serviços e obras o mais por menorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a prazo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da

# EDITAIS E AVISOS

Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação: a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc);

e) Certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º alínea "c" de Lei nº 2.550 de 25 de julho de 1955).

§ 1º — A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º — Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º — Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º — O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construções de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto o documento de quitação do Sindicato respectivo.

### II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 300 metros, e ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 50 metros no prazo de 250 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para a abertura dos ante-projetos.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para assinatura, garantias e fins do contrato.

10. O vencedor da Concorrência para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

### IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte sobre o arróio Asperreza na Rodovia BR-38 — RS, trecho Pelotas-P. Machado.

12. A obra deverá apresentar estrada em tangente e em nível, na cota 284,524, com largura de 10,00m, total e 30,00m de comprimento mínimo entre encontros sendo que um deles deve possuir o comprimento mínimo, em projeto vertical de 9,50m e o outro de 11,00m de conformidade com o desenho DCT-SCOA nº 9-62.

### V — Instalação do Canteiro

10. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

### VI — Condições Técnicas

12. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT-SCOA nº 9-62.

16. As concorrentes deverão apresentar seus ante-projetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos projetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o ante-projeto em causa ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o ante-projeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

14. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

19. A contratante deverá executar junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

## VII — Prazos

23. O prazo para assinatura do contrato será de 15 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

24. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

26. O prazo para a execução total dos serviços será de 210 (duzentos e dez dias) consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

## VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

29. Quando depositada no caudal de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirada da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada a obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo, excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente Edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em volume ou em profundidade.

## IX — Valor e Dotação

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta da verba 2 — 10 — 3 — 05 — 04 — 23 — FRN-1962 até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 no corrente exercício.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços

até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original).

## X — Do Reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade a alínea c do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961

35. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do art. 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores atualizados e iniciais dos parâmetros representativos das mesmas constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços da evolução dos negócios calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês de semestre anterior àquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços iniciais, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo.

§ 2º Os trabalhos executados em um determinado período mensal, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os Cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressão demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo o referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais (parcela realizada).

## XI — Contrato, Multas e Decisão

36. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. O selo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o § 3º do art. 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos do Decreto nº 32.392, de 9 de março de 1953.

37. O Contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: ..... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

31. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente da interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

39. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

## XII — Processo e Julgamento da Concorrência

40. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presente ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa;

41. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerará-se a vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu ante-projeto de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

## XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do D. N. E. R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

43. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

45. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo D.N.E.R.

46. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

47. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora

da abertura dos envelopes contendo os antiproyectos (Processo nº 57.364 de 1962).

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 104 DE 1962

Rodovia: BR-37-RS.

Trecho: Guaíba — Uruguaiana.

Obra: Projeto e Construção de Ponte s/o arroio Cambará.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 18 do mês de dezembro de 1962, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

## I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 104-62, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação e o último com o subtítulo — "Ante-Projeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, complementará o ante-projeto substanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços e que executará a obra conforme o referido projeto ao preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecidos pelo DNER (Anexo I), e as respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços a serem executados, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tapelião do Estado da Gua-

habara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis, técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25.7.55).

§ 1º. A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º. Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º. O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º. A prova de quitação com o Imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do imposto respectivo.

#### II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 200 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 40 metros no prazo de 150 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

#### III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º. A comprovação, do recolhimento da caução deverá ser entregue

à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos ante-projetos;

§ 3º. Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

9. O vencedor da Concorrência para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país ou títulos, da dívida pública federal ou de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

#### IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte de concreto armado, normal ou protendido, sobre o arco Camará na rodovia BR-37-RS, trecho Guaíba-Uruguaiana.

12. A obra deverá apresentar estrutura vertical, com greide de R=... 2.500,00, com 10,00m de largura e 40,00m de comprimento mínimo podendo apresentar encontros ou extremos em balanço devendo, nesta última hipótese, serem previstos os atêrros de acesso com a inclinação máxima de 2:3 de conformidade com o desenho DCT-SCOA nº 14-62.

#### V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela do valor máximo de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

#### VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes clas-

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT-SCOA número 14-62.

16. As concorrentes deverão apresentar seus ante-projetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos ante-projetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o ante-projeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o ante-projeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

19. A contratante deverá executar junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverá ser referenciada todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do D.N.E.R., amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56 mm nos extremos do guarda-córpo da obra (desenho DCC-8/57).

#### VII — Prazos

23. O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

24. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

25. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

26. O prazo para a execução total dos serviços de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

27. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

#### VIII — Pagamentos

28. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

29. Quando depositado no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontos, bitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

30. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no ante-projeto e na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; exceto no caso previsto no item 18 do presente Edital.

31. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

#### IX — Valor e Dotação

32. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) verba 2.10.3.05.01.23 — do DNER de 1962 até o valor de Cr\$ 600.000,00 no corrente exercício.

33. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe couvier, e, a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.



X — Do Reajustamento

34. Os preços propostos em conformidade a alínea b do item 3 do prelo...

35. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação de uma taxa paramétrica constante...

36. A exceção do índice econômico dos preços iniciais poderão ser utilizados em caráter definitivo...

37. Os trabalhos executados em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item serão configurados mediante interpolação linear...

XI — Contrato, Multas e Rescisão

38. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER...

Parágrafo único O selo proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º...

39. O Contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor Geral do DNER...

40. Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço...

41. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial...

e - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação. d - não o falecer esta última aplicável a firma individual; e - transferir o Contrato a terceiros...

Parágrafo único - A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER: a - o valor dos serviços executados...

b - o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações...

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

40. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá: a - examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b - verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital; c - verificar a selagem das propostas e a documentação;

d - rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte; e - rubricar os projetos e as propostas aceitas...

f - lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhê-las as assinaturas dos representantes dos concorrentes...

g - organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

41. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto...

XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa...

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta...

43. Os desenhos referidos neste Edital relativos à miniatura da obra serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção de Obras de Arte.

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escorçamentos, feitos reparos na obra e a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

45. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

46. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição...

pediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

47. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora da abertura dos envelopes...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1-62 (Proc. nº 2.585-62)

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Obras, faço público e dou ciência ao interessado, Senhor Oswaldo Lins que, tendo sido deferido o seu requerimento em que solicita permissão para explorar areia na Lagoa do Camorim...

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1962. — Mário Rymundo da Silva Filho, Chefe da Seção de Comunicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E SIFILIGRÁFICA

Levo ao conhecimento dos candidatos inscritos que ficou assim constituída a Comissão Julgadora deste concurso: Professores Francisco Eduardo Acioli Rabelo da Faculdade Nacional de Medicina, Sebastião de Almeida Prado Sampaio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Newton Alves Guimarães da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, Osvaldo de Melo Campos e Luigi Bogliolo desta Faculdade. A Comissão instalará os trabalhos, para início do concurso, no dia 62 de novembro do corrente ano.

Acham-se regularmente inscritos os seguintes candidatos: 1 — Dr. Osvaldo Gonçalves da Costa. — 2 — Dr. Josefino Aleixo. — 3 — Doutor Heuser Brant Aleixo.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, 19 de outubro de 1962. — Doutor Sylvio da Matta Machado, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 3

Acham-se abertas, até 18 horas do dia 25 de novembro de 1962, na sede da Seção I do CRF-3, à Rua Coronel Cascardo nº 324, Natal — RGN, as inscrições para registro dos candidatos

a 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 3 (três) vagas para Suplente do CRF-14 a ser instalado em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Os registros das inscrições serão feitos na Secretaria da referida Seção, mediante:

- a) Requerimento em duas vias, assinado pelo candidato, sendo a firma da 1ª via reconhecida por Tabelião. b) Prova de mais de 5 (cinco) anos de Exercício Profissional. c) Prova de inscrição na Seção I do CRF-3 e do pagamento da anuidade de 1962. d) Prova de ser brasileiro. Brasília, DF., 29 de outubro de 1962. — Jayme Torres, Presidente.

EDITAL Nº 4

Acham-se abertas, até 18 horas do dia 25 de novembro de 1962, na sede da Seção II do CRF-3, à Rua Duque de Caxias, 516 — 1º andar — sala 102, João Pessoa — PB, as inscrições para registro dos candidatos a 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 3 (três) vagas para Suplentes do CRF-15 a ser instalado em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Os registros das inscrições serão feitos na Secretaria da referida Seção, mediante:

- a) Requerimento em duas vias, assinado pelo candidato, sendo a firma da 1ª via reconhecida por Tabelião. b) Prova de mais de 5 (cinco) anos de Exercício Profissional. c) Prova de inscrição na Seção II do CRF-3 e do pagamento da anuidade de 1962. d) Prova de ser brasileiro. Brasília, DF., 29 de outubro de 1962. — Jayme Torres, Presidente.

EDITAL Nº 5

Acham-se abertas, até 18 horas do dia 25 de novembro de 1962, na sede da Seção III do CRF-3, no Edifício Breda, 6º andar, salas 601-2, Maceló — AL., as inscrições para registro dos candidatos a 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 3 (três) vagas para Suplentes do CRF-16 a ser instalada em Maceló, Estado de Alagoas.

Os registros das inscrições serão feitos na Secretaria da referida Seção, mediante:

- a) Requerimento em duas vias, assinado pelo candidato, sendo a firma da 1ª via reconhecida por Tabelião. b) Prova de mais de 5 (cinco) anos de Exercício Profissional. c) Prova de inscrição na Seção III do CRF-3 e do pagamento da anuidade de 1962. d) Prova de ser brasileiro. Brasília, DF., 29 de outubro de 1962. — Jayme Torres, Presidente.

EDITAL Nº 6

Acham-se abertas, até 18 horas do dia 25 de novembro de 1962, na sede da Associação dos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo à Rua Jones dos Santos Neves, no Prédio da Associação Comercial, em Vitória, ES., as inscrições para registro dos candidatos a 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 3 (três) vagas para Suplentes do CRF-18 a ser instalado em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Os registros das inscrições serão feitos na Secretaria da referida Seção, mediante:

- a) Requerimento em duas vias, assinado pelo candidato, sendo a firma da 1ª via reconhecida por Tabelião. b) Prova de mais de 5 (cinco) anos de Exercício Profissional. c) Prova de ser membro da Associação dos Farmacêuticos do Estado do Espírito Santo e do pagamento da anuidade de 1962. d) Prova de ser brasileiro. Brasília, DF., 29 de outubro de 1962. — Jayme Torres, Presidente.

PREÇO DO DIÁRIO DE HOJE: Cr\$ 4.00